PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5317 de 29/30/10/2011

LEI Nº 3.708, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de 124.765,21 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio Aquis.de Equipamentos e reformas p/ o SAMU, no valor de R$ 124.765,21 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0043.1.091 - Aquisição de Materiais e Mob.e de Equipamentos de Tecn.e Rede p/SAMU			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	1500	R$	124.765,21

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 124.765,21 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Aquisição de Equipamentos e Técn.e Rede p/SAMU	2471.01.10.06.00	1500	R$	124.765,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de outubro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA ADMINISTRATIVO